



ESCANEI-ME

# Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O futuro está a frente faz"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026**  
**PREGÃO Nº 32/2026**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e vestuários personalizados em diversos tamanhos, compreendendo uniformes escolares, camisetas, bermudas, camisas, calças, shorts-saia, jalecos, coletes e demais itens correlatos, bem como calçados, enxaivas e acessórios, incluindo lençóis, fronhas, babadores, bonês, sacolas tipo mochila, maletas de curativo, necessários para bebês e o mascote Lelo do PROERD, destinados ao atendimento das demandas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das diversas Secretarias da Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP.

**Valor:** R\$ 7.845,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do material/serviço, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

| ÓRGÃO | NOME - UNID                          |
|-------|--------------------------------------|
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO                 |
| 05.01 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 05.02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 06.01 | SECRETARIA DE FINANÇAS               |
| 06.02 | SECRETARIA DE FINANÇAS               |
| 06.03 | SECRETARIA DE FINANÇAS               |
| 07.01 | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO       |
| 08.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 08.02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 08.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 08.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 09.01 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES     |
| 09.02 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES     |
| 10.01 | SECRETARIA DE SAÚDE                  |
| 10.02 | SECRETARIA DE SAÚDE                  |
| 11.01 | SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| 11.02 | SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| 12.01 | SECRETARIA DE VIACÃO                 |
| 13.04 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL            |
| 13.05 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL            |
| 13.06 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL            |
| 14.02 | SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO      |
| 15.01 | SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE |
| 15.02 | SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE |

**Duração:** O Presente contrato terá duração até o dia 31/08/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

**Data da assinatura:** 01/09/2026.

**Rondon – Pr, 02 de setembro de 2026.**

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O futuro está a frente faz"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026**  
**PREGÃO Nº 38/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa KSIMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e brindes personalizados, para distribuição gratuita em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

| ÓRGÃO | NOME - UNID         |
|-------|---------------------|
| 10.01 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 10.02 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Duração:** O Presente contrato terá duração até o dia 01/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

**Data da assinatura:** 02/09/2026.

**Rondon – Pr, 02 de setembro de 2026.**

**Aline da Silva Almeida**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O futuro está a frente faz"

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **21 de setembro de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de pessoas de baixa renda inscritas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Total: R\$ 490.482,10.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: [www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br) no link Licitações, ou através do e-mail: [licita@rondon.pr.gov.br](mailto:licita@rondon.pr.gov.br) – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

**Rondon – Pr., 03 de setembro de 2026.**

**FABIANO RAATZ LOEPS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O futuro está a frente faz"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026**

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

| PROFONENTE                             | CNPJ               | VALOR R\$  | Valor por Extenso                                      |
|----------------------------------------|--------------------|------------|--------------------------------------------------------|
| PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHO LTDA | 80.581.051/0001-93 | 217.480,00 | Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais |

**Rondon – PR, 03 de setembro de 2026.**

**ROBERTO A. CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO E FAMÍLIA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado **HC GEO INFRA – ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA**, CNPJ: 22.617.206/0001-06, Endereço: Rua ESTEFANO SECCHI N°962, SALA 01 Cidade: TOLEDO, UF: PARANA, E-mail: [contato@hcegeoinfra.com.br](mailto:contato@hcegeoinfra.com.br), Responsável pela empresa: **TURIBIO SERPA HOLSBACH** CPF: 958.454.700-30, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 102/2025 de 05/09/2025, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025-PMJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Renove-se por mais 3 (três) meses a vigência do contrato, até **05/12/2026**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 05 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 03 de setembro de 2026.**

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**HC GEO INFRA – ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA**  
**TURIBIO SERPA HOLSBACH**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**Gustavo Trevisan Cordeiro**  
CPF: 094.624.769-26

**Josué Vieira dos Santos**  
CPF: 815.473.319-68

**Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O futuro está a frente faz"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026**  
**PREGÃO Nº 38/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e brindes personalizados, para distribuição gratuita em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 35.602,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

| ÓRGÃO | NOME - UNID         |
|-------|---------------------|
| 10.01 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 10.02 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Duração:** O Presente contrato terá duração até o dia 01/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

**Data da assinatura:** 02/09/2026.

**Rondon – Pr, 02 de setembro de 2026.**

**Aline da Silva Almeida**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO E FAMÍLIA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a **EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISAO LTDA**, CNPJ: 28.254.707/0001-43, Endereço: ETELVINO RODRIGUES NOVAES, N° 280 Cidade: TAPEIARA, UF: PARANA, E-mail: [topog.precisao@gmail.com](mailto:topog.precisao@gmail.com), Responsável pela empresa: **ALESSANDRO BEGO** CPF: 040.323.179-50, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 93/2025 de 04/09/2025, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025-PMJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Renove-se por mais 3 (três) meses a vigência do contrato, até **04/12/2026**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 03 de setembro de 2026.**

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISAO LTDA**  
**ALESSANDRO BEGO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**Gustavo Trevisan Cordeiro**  
CPF: 094.624.769-26

**Josué Vieira dos Santos**  
CPF: 815.473.319-68

**Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O futuro está a frente faz"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026**  
**PREGÃO Nº 32/2026**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa KELLEN BARRANCO FAVA VENDRAMINI CONFEÇÕES.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e vestuários personalizados em diversos tamanhos, compreendendo uniformes escolares, camisetas, bermudas, camisas, calças, shorts-saia, jalecos, coletes e demais itens correlatos, bem como calçados, enxaivas e acessórios, incluindo lençóis, fronhas, babadores, bonês, sacolas tipo mochila, maletas de curativo, necessários para bebês e o mascote Lelo do PROERD, destinados ao atendimento das demandas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das diversas Secretarias da Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP.

**Valor:** R\$ 158.712,39 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Doze Reais e Trinta e Nove Centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do material/serviço, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

| ÓRGÃO | NOME - UNID                          |
|-------|--------------------------------------|
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO                 |
| 05.01 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 05.02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 06.01 | SECRETARIA DE FINANÇAS               |
| 06.02 | SECRETARIA DE FINANÇAS               |
| 06.03 | SECRETARIA DE FINANÇAS               |
| 07.01 | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO       |
| 08.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 08.02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 08.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 08.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |
| 09.01 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES     |
| 09.02 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES     |
| 10.01 | SECRETARIA DE SAÚDE                  |
| 10.02 | SECRETARIA DE SAÚDE                  |
| 11.01 | SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| 11.02 | SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| 12.01 | SECRETARIA DE VIACÃO                 |
| 13.04 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL            |
| 13.05 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL            |
| 13.06 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL            |
| 14.02 | SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO      |
| 15.01 | SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE |
| 15.02 | SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE |

**Duração:** O Presente contrato terá duração até o dia 31/08/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

**Data da assinatura:** 01/09/2026.

**Rondon – Pr, 1º de setembro de 2026.**

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 027-2026 – PMJ**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DA REGIÃO DA AMENORTE**  
**CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 7020/2025 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **17 de setembro de 2026**, às **09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br>** (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ESPAÇOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**R\$ 77.289,00 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou “e-mail”: [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

**Paço Municipal de Jussara-PR, em 03 de setembro de 2026.**

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O futuro está a frente faz"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026**  
**PREGÃO Nº 38/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e brindes personalizados, para distribuição gratuita em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 4.116,00 (Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

| ÓRGÃO | NOME - UNID         |
|-------|---------------------|
| 10.01 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 10.02 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Duração:** O Presente contrato terá duração até o dia 01/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

**Data da assinatura:** 02/09/2026.

**Rondon – Pr, 02 de setembro de 2026.**

**Aline da Silva Almeida**  
Secretária de Saúde



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomaneldoparana.pr.gov.br](http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **24/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico Nº 56/2026 - PMSMP**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES/PICOLÉS, PARA A 15ª FESTA DA ALEGRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR: R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bli.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA**  
Pregoeira

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2026 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 45/2026 – PMSMP**.  
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 03 de setembro de 2026.  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.**  
Licitante: **A R SOBRAL EVENTOS**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.918.601/0001-55**, sediada na Avenida Brasil, nº 2271, Centro, CEP: 87.800-000, Telefone: (44) 3672-2040, no Município de Rondonópolis/PR.  
**Valor total: R\$ 9.497,20 (nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2026 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 47/2026 – PMSMP**.  
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 03 de setembro de 2026.  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DESTINADOS AO APOIO, CONTROLE E PROTEÇÃO DE PÚBLICO DURANTE EVENTOS E CERIMÔNIAS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.**  
Licitante: **BLANC SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **48.518.083/0001-31**, com sede na Rua Humberto Gavassi, nº 2405, Parque das Bandeirantes, CEP: 87.504-696, Telefone: (44) 9 9119-5147, no Município de Umuarama/PR.  
**Valor total: R\$ 10.495,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 120/2026 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 48/2026 – PMSMP**.  
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 03 de setembro de 2026.  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2026 – CEDEC/NAR, EXPEDIDO PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL.**  
Licitante: **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.485.821/0001-29**, com sede na Rua Padre Floriano Monteiro Oliveira, nº 280, Centro, CEP: 87.800-000, Telefone: (44) 9 9839-6077 e/ou (44) 9 9804-9515, no Município de Rondonópolis/PR.  
**Valor total: R\$ 16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais).**

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax: (044) 99114-3282 / (44) 99104-2521  
e-mail: [compras@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomaneldoparana.pr.gov.br) – CNPJ – 80.909.617/0001-63  
site: [www.saomaneldoparana.pr.gov.br](http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

#### DECRETO Nº 159/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização dos incisos I e II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

| Remanejamento    |                                                                                      |          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Códigos          | Descrição                                                                            | Valor    |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                      |          |
| 04.002           | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                                               |          |
| 04.002.0001.0010 | Manutenção das Atividades de Encargos Gerais                                         |          |
| 3.3.90.47.00.00  | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                               |          |
| 580              | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 2.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                                             | 2.000,00 |
|                  | TOTAL                                                                                | 2.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento das Dotações a seguir:

| Anulação         |                                                                                      |          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Códigos          | Descrição                                                                            | Valor    |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO                                           |          |
| 05.003           | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                                          |          |
| 15.452.0002.2017 | Manutenção Atividades Secretaria de Viação e Urbanismo                               |          |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |          |
| 880              | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 2.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                                             | 2.000,00 |
|                  | TOTAL                                                                                | 2.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 02 de setembro de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
(assinado no original)



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomaneldoparana.pr.gov.br](http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 58/2026 - PMSMP**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.347,80 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bli.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA**  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 – Fone: (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.saomaneldoparana.pr.gov.br](http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [seguracado@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:seguracado@saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) GESTÃO 2026/2027

##### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. A Comissão Interna da Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a prevenção da vida e com a promoção da saúde do trabalhador.
- 1.2. O presente edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na CIPA gestão 2026/2027, com base na Norma Regulamentadora NR-05.
- 1.3. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho e Emprego, convocamos todos os servidores efetivos estáveis e celetistas sem prazo de contrato determinado desta Prefeitura para se candidatarem a serem membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2026/2027.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os servidores interessados em concorrer na eleição da Comissão Interna da Prevenção de Acidentes (CIPA), deverão ser **servidores efetivos estáveis e celetistas sem prazo de contrato determinado**, realizando sua inscrição na Divisão de Recursos Humanos no período de 11 de setembro a 25 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado se houver necessidade, de segunda a sexta – feira, das 08:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:30 hrs.

##### 3. DAS ELEIÇÕES

- 3.1. As eleições serão realizadas no dia 02 de outubro de 2026, nas dependências dos setores públicos, no horário das 08:00 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 16:30 hrs.
- 3.2. A votação será presencial, por escrutínio secreto através de cédulas depositadas em urnas.
- 3.3. Deverão atender ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores.
- 3.4. A guarda dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, sendo a apuração dos votos realizada logo após o encerramento da votação.

##### 4. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

- 4.1. Paço Municipal;
- 4.2. Escola Municipal Monteiro Lobato;
- 4.3. Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
- 4.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.5. Pólo de Máquinas;

##### 5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

- 5.1. Os resultados oficiais serão divulgados no dia 05 de outubro de 2026 no site do Município e demais redes sociais oficiais;
- 5.2. A colocação de cada candidato será de acordo com o número de obtidos;
- 5.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço;
- 5.4. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplente.

##### 6. DO TREINAMENTO

- 6.1. O treinamento dos membros da CIPA gestão 2026/2027 ocorrerá no máximo até 10 (dez) dias antes da posse.

##### 7. DA POSSE

- 7.1. A posse da CIPA gestão 2026/2027 será realizada no dia 05/11/2026.

##### 8. DA COMPOSIÇÃO

- 8.1. A CIPA é composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, representantes do empregador, indicados pelo Prefeito Municipal, e 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, que serão eleitos pelos próprios servidores, representando os mesmos.

##### 9. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 9.1. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.
- 9.2. Irão compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

|                                                |                        |
|------------------------------------------------|------------------------|
| <b>PAULA FERNANDA ROSA ROCATELLI</b>           | <b>Presidente</b>      |
| <b>ADEMIR BERNADELLI</b>                       | <b>Vice Presidente</b> |
| <b>JOELMA MARIA DA PAZ CORDEIRO</b>            | <b>Membro</b>          |
| <b>JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS</b> | <b>Membro</b>          |
| <b>ARIANI GARCIA DA SILVA</b>                  | <b>Secretária</b>      |

##### 10. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O mandato da CIPA será de 01 (um) ano.
- 10.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos com base na legislação estabelecida na NR-5, pela Comissão Eleitoral que é instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este Processo Eleitoral.

São Manoel do Paraná, 03 de setembro de 2026.

**PAULA FERNANDA ROSA ROCATELLI**  
Presidente da CIPA

**ARIANI GARCIA DA SILVA**  
Secretária da CIPA



**CICENOP**  
Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

#### RESOLUÇÃO Nº 054 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Assembleia Geral, realizada em 14 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, aprovou e eu Marco Antonio Franzato, Presidente, promulgo a seguinte:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.844.163,04 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

|                                                                                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 02.001.10.301.0001.2.001 – Manutenção do Serv. do Consórcio Intermunicipal de Saúde |                         |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terceiros PJ - Fonte 1001                            | R\$ 4.844.163,04        |
| <b>Total suplementação</b>                                                          | <b>R\$ 4.844.163,04</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução decorrerão do Cancelamento de Dotação constante do orçamento em execução, conforme segue:

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.001.10.301.0001.2.001 – Manutenção do Recursos Humanos do Cicenop. |                  |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ – Fonte 31323             | R\$ 30.693,99    |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ – Fonte 33323             | R\$ 113.469,05   |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ – Fonte 10002             | R\$ 1.300.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ – Fonte 33322             | R\$ 1.800.000,00 |

**Total da Redução R\$ 4.844.163,04**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Cianorte/PR, 03 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**Marco Antonio Franzato**  
Presidente do CICENOP



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianapolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianapolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026  
Processo Adm: Nº 72/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio institucional, visando oferecer suporte técnico e orientação continuada aos profissionais da Política Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis - PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais): INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (17327918000142) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

INDIANÓPOLIS (PR), quinta-feira, 3 de setembro de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
AUTORIDADE DE PROMOTOR



**CICENOP**  
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 01.178931/0001-47  
[www.cicenop.com.br](http://www.cicenop.com.br)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024, LOCATÁRIO: O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ- CICENOP**, com sede na Rua Piratininga, 668, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.178.931/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, **LOCADORA: DOCTRAM – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ **29.284.052/0001-19**, com sede na Rua Ipiranga, n. 306, Zona 01, CEP: 87.200-159, na Cidade de Cianorte-PR, Representante Legal **WILSON DE CERQUEIRA TRAMONTINI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.484.631-4 inscrito no CPF 023.112.979-37, residente e domiciliado na Rua Pe. Theobaldo Blume, nº 1099, Zona 02, CEP 87020-059, Cianorte – PR, telefone para contato (44) 44 99145-5225, **OBJETO DO CONTRATO: objeto Locação de imóvel comercial data nº 15, 16 e 17, quadra n. 46, com área total de 1.464,75 metros, na Rua Piratininga, nº 63, Cianorte-PR, para darmos continuidade e mantermos a instalação do CICENOP e dos serviços prestados pela entidade aos municípios consorciados, objeto da matrícula nº 5.247 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR de propriedade do LOCADOR..** **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2024, pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de setembro de 2026 até 01 de março de 2027. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00 – Fonte 1001. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito. **FUNDAMENTO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Contrato n. 29/2024, bem como pela legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245, de 1991. Cianorte, 28 de agosto de 2026.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3018-4200



**CICENOP**  
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 01.178.931/0001-47  
[www.cicenop.com.br](http://www.cicenop.com.br)

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CICENOP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### TORNA PÚBLICO:

I – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas vencedoras:

**- VIDA E SAÚDE AMBIENTAL LTDA** como vencedora dos lotes 1 e 2 , no valor total de **R\$ 4.110,35 (Quatro mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos).**

II – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 10/2026, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 1718/2026, visando à contratação de serviço de limpeza e higienização de reservatório de água e serviço de desinsetização e desratização, para atender as necessidades da nova sede do Ambulatório de Especialidades Médicas (AME) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Cianorte-PR, em 03 de Setembro de 2026.

**Marco Antonio Franzato**  
Presidente CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR  
Fone: (44) 3018-4200



**CICENOP**  
Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

#### RESOLUÇÃO Nº 055 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Rafaela Cristiane Parro, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionados:

Nota Fiscal nº 3.821 – DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA ME referente a nota de empenho nº 5523/2026, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente à pagamento de bolos, doces e outros produtos utilizados nas ações de fortalecimento de vínculos na assistência social, o qual faz parte das atividades que compõem o cronograma da assistência, motivo este o qual necessitamos efetuar este pagamento.

Resalta-se que a não quitação da referida despesa poderá ocasionar prejuízos administrativos, riscos de autuações, aplicação de penalidades legais e comprometimento da continuidade das atividades relacionadas à segurança do trabalho.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, a natureza essencial dos serviços prestados e a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade das obrigações legais da Administração, justifica-se a realização do pagamento fora da ordem cronológica, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, o adiantamento visa garantir a continuidade da execução contratual, assegurar a regularidade do atendimento e evitar descontinuidade dos serviços prestados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2026.

*Rafaela Parro*  
Secretária Municipal de Assistência Social

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 207/2026**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,**  
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, do cargo e função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, e dos respectivos vencimentos, a Servidora **FABIANE OLIVEIRA SILVA GALVANI**, matrícula nº 737, a partir de 02 de setembro de 2026.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de 02 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 034/2016 de 24 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2026.

*Paulo Cesar Rizzato Martins*  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**  
Processo Adm: Nº 72/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio institucional, visando oferecer suporte técnico e orientação continuada aos profissionais da Política Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis - PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) INSTITUTO ASSASSER – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (17377918000142) com os lances: 1 no valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e resultado dos trabalhos apresentados pela comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório assim especificado:

INDIANÓPOLIS (PR), quinta-feira, 3 de setembro de 2026

*Paulo Cesar Rizzato Martins*  
AUTORIDADE COMPETENTE

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280  
Site: www.saotome.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br  
CEP 87200-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

**DECRETO Nº 1.520/2026**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 934/2021, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA PRORURAL – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO TOMÉ, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 032/2005, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 1.423/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “i” do inciso I do art. 4º do Decreto nº 934/2021, com redação dada pelo Decreto nº 1.423/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O atendimento aos produtores rurais obedecerá às seguintes regras:

I – Produtores rurais que possuam terras próprias ou arrendadas e que dependam exclusivamente da atividade agropecuária;

(...)

i) Serviços de transporte com Caminhão Truck, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) por viagem quando realizados no perímetro urbano, e R\$ 7,00 (sete reais) por quilômetro rodado quando realizados fora do perímetro urbano, limitado ao raio máximo de 60 km.”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 934/2021 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

*João Paulo Travassos Raddi*  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br  
CEP 87200-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**  
**CONTRATO Nº 123/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**  
**CONTRATADO: T. L. RAUCCI VIDROS**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/2025 até o dia 23/08/2027, a contar de 25/08/2026. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 85.037,99 (oitenta e cinco mil, trinta e sete reais e nove centavos), conforme previsto na cláusula correspondente do contrato originário. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade da contratação, bem como a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços pactuados para a Administração Pública.

**DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00031-1**  
**MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.381.178/0001-29, com sede na Praça Professor Pedro Fecchio nº 248, doravante denominado FINANCIADOR, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Escritório Municípios PR, prefixo 5739, localizada na cidade de Curitiba (PR), doravante denominado FINANCIADOR.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320/1964, de 17/03/1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000.

**Amparo Legal:** Lei Autorizativa nº 411/2026 de 28/04/2026.

**VIGÊNCIA:** Contará a partir da data da formalização e vencerá em 10/09/2036.

**VALOR:** O valor do presente contrato é R\$ 2.421.431,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e um reais).

**ASSINATURAS:** Desire Monteiro dos Santos, em nome do Banco do Brasil S.A. e João Paulo Travassos Raddi, representando a Prefeitura Municipal de São Tomé, Estado do Paraná.

**Fundo de Previdência do Município de São Tomé**

**FUNPREST**

CNPJ 04.958.376/0001-64  
Rua Prefeito Salvador Sanchez, 499 - Centro - Fone / Fax: (44) 3607-1651  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: funprestsaotome@hotmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026**  
**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST  
**CONTRATADO:** THIAGO RAFAEL DE CARVALHO  
**OBJETO:** LOCAÇÃO A TERCEIROS DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST, SITUADO NA AVENIDA JOSE MADUREIRA Nº 366, BAIRRO GLEBA DOS SUTIS, MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR CADASTRO/MATRÍCULA Nº 47W4, COM ÁREA DE TERRENO DE 638,00M²  
**VALOR GLOBAL:** 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026

**MARTA MARQUES ROCHA**  
Diretora Presidente

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br  
CEP 87200-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**  
**CONTRATO Nº 110/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**  
**CONTRATADO: MICROMIX LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 110/2025 até o dia 02/08/2027, a contar de 04/08/2026. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 4.614,00 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais), conforme previsto na Cláusula Nona do contrato originário. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que permanecem vantajosas para a Administração as condições e os preços contratados, bem como subsiste a necessidade da continuidade da prestação dos serviços objeto da contratação.

**DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”  
Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1300 - CNPJ: 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 021/2026**

SÚMULA: Institui critérios complementares para seleção, classificação e hierarquização das famílias beneficiárias de programas habitacionais de interesse social no Município de Japurá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os critérios complementares para seleção, classificação e hierarquização das famílias beneficiárias dos programas habitacionais de interesse social executados pelo Município de Japurá, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, COHAPAR, Governo Federal ou qualquer outro órgão ou entidade pública.

**Parágrafo único.** Os critérios estabelecidos nesta Lei serão aplicados de forma complementar aos requisitos previstos na legislação federal, estadual e nas normas específicas do programa habitacional.

**Art. 2º** A seleção das famílias observará obrigatoriamente:

I – Os critérios nacionais e estaduais estabelecidos para cada programa habitacional;

II – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia;

III – A pontuação obtida mediante os critérios complementares previstos nesta Lei.

**Art. 3º** A classificação das famílias será realizada mediante atribuição da seguinte pontuação:

**I – Tempo de residência no Município**

a) residência comprovada entre 05 (cinco) e 09 (nove) anos: **01 ponto**;

b) residência comprovada há 10 (dez) anos ou mais: **02 pontos**.

§ 1º A comprovação poderá ser realizada mediante um ou mais dos seguintes documentos:

I – Contrato de locação;

II – Contas de água;

III – Contas de energia elétrica;

IV – Cadastro Único;

V – Matrícula escolar dos filhos;

VI – Pronúncia da Unidade Básica de Saúde;

VII – Pronúncia da Assistência Social;

VIII – Outros documentos idôneos aceitos pela Comissão de Seleção.

**II – Cadastro Único**

Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há mais de 24 (vinte e quatro) meses, com cadastro atualizado:

**01 ponto.**

**III – Beneficiário do Programa Municipal de Aluguel Social**

Famílias beneficiárias do Programa Municipal de Aluguel Social na data da inscrição:

**02 pontos.**

**Art. 4º** A pontuação prevista nesta Lei será utilizada exclusivamente para fins de classificação e desempate entre os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e aos critérios de prioridade estabelecidos pela legislação aplicável e pelo respectivo programa habitacional

**Art. 5º** Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Menor renda familiar per capita;

II – Maior número de dependentes;

III – Família cuja mulher seja responsável pela unidade familiar;

IV – Existência de pessoa com deficiência na composição familiar;

V – Existência de idoso na composição familiar;

VI – Maior tempo de residência no Município;

VII – Maior idade do responsável familiar.

**Art. 6º** A seleção será realizada por Comissão Municipal de Seleção de Beneficiários, designada por Decreto do Poder Executivo, composta por servidores efetivos de diferentes áreas da Administração Pública.

§ 1º A Comissão será responsável pela análise documental, classificação, julgamento dos recursos e elaboração da lista final dos beneficiários.

§ 2º Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados em desacordo com a legislação, na forma das normas administrativas, civis e penais aplicáveis.

**Art. 7º** O Município publicará:

I – Edital de inscrição;

II – Lista preliminar de classificados;

III – Prazo para recursos;

IV – Resultado dos recursos;

V – Classificação final;

VI – Relação dos beneficiários contemplados.

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Av. Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.  
Fone: (44) 3635-1327; Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com  
CNPJ: 75.788.349/0001-39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026**  
**LICITAÇÃO Nº 58/2026 - PREGÃO Normal Nº 28/2026**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39**  
**DETENTORA DA ATA: JEDAIAS PEREIRA BELGA - CNPJ: 21.368.138/0001-18**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ÁREA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 14.393,28 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.  | QTD.  | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 2    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 5    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 6    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 7    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 8    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 9    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 10   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 11   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 12   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 13   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 14   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 15   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 16   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 17   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 18   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 19   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 20   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 21   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E AS MULHERES PARTICIPANTES DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ/PR. | DIÁRIA | 40,00 | 49,97       | 1.998,80    |
| 22   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -                                                                                                                                                                                             |        |       |             |             |

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto